

D E C R E T O N.º 2.406

Altera os Decretos n.ºs 2.196,
de 27-1-1961 e 2.341, de 26-6-1962.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÓRTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1.º — Fica alterada a relação constante do art. 1.º do Decreto n.º 2.196, de 27-1-1961, que trata sobre os cargos em comissão para cujo provimento é exigido o curso técnico-científico de nível superior, com a inclusão, no referido artigo, dos seguintes órgãos:

Secção de Prédios, da SMEA;

Secção de Controle Financeiro, da Divisão Municipal de Compra, da SMF.

Art. 2.º — Para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 5.º da Lei n.º 2.355, de 20-1-1962, o art. 1.º do Decreto n.º 2.341, de 26-6-1962, fica acrescido das seguintes funções gratificadas para cujo provimento é exigido curso técnico-científico de nível superior:

Setor de Planejamento e Cadastro, da Secção de Prédios da SMEA; e

Setor de Fiscalização, da Secção de Prédios da SMEA.

— 224 —

Art. 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27-10-1962, data da Lei 2.438 que criou cargos em comissão e funções gratificadas.

Prefeitura Municipal de Pôrto Alegre, 4 de dezembro de 1962.

José Loureiro da Silva
Prefeito